

RESOLUÇÃO Nº 033/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 Centro de Ciências da Saúde
12.364.0104.2408 Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos (29)
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 13.000,00 (treze vinte mil reais)

30 Projetos Especiais
12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (115)
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)
2899 Outros Recursos Vinculados - Ex. Anteriores
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

09 Pró-Reitoria de Administração
12.122.0104.2405 Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos (19)
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 13.000,00 (treze vinte mil reais)

30 Projetos Especiais
12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (117)
3.1.90.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
2899 Outros Recursos Vinculados - Ex. Anteriores
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 033/2023.

Fls. 2/2.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 26 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA